EDITAL
RESIDÊNCIA MÉDICA 2027

(Programas Credenciados pela C.N.R.M./SESu/MEC)

HOSPITAL N. SRA. DAS GRAÇAS

CLÍNICA MÉDICA / ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CIRURGIA GERAL / UROLOGIA

O Hospital Nossa Senhora das Graças, através do edital do EXAME AMRIGS 2026, está abrindo inscrições, no período abaixo determinado, para seleção de candidatos para os Programas de Residência Médica para as seguintes especialidades, conforme a legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (C.N.R.M./SESu/MEC):

1) CLÍNICA MÉDICA
   - ACESSO DIRETO
   - VAGAS: 02 (DUAS) - Bolsa pelo Ministério da Saúde
   - DURAÇÃO: 02 (DOIS) ANOS

2) ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
   - ACESSO DIRETO
   - VAGAS: 02 (duas) - Bolsa pelo Ministério da Saúde – sendo uma (1) reserva militar
   - DURAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS

3) CIRURGIA GERAL
   - ACESSO DIRETO
   - VAGAS: 03 (TRÊS)
   - DURAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS
   - Os dois primeiros classificados a bolsa é pelo Ministério da Saúde
   - O terceiro classificado a bolsa é pelo Hospital Nossa Senhora das Graças

4) UROLOGIA
   - PRÉ REQUISITO: Aprovação em programa de Cirurgia Geral credenciado pelo C.N.R.M/SESu/MEC
   - VAGAS: 02 (DUAS) -Bolsa pelo Hospital Nossa Senhora das Graças
   - DURAÇÃO: 03 (TRÊS) ANOS

INSCRIÇÕES: de 09/09/2026 a19/10/2026 através do site Exame AMRIGS - www.amrigs.org.br

AVALIAÇÃO TEÓRICA (Peso 90%): Prova de Conhecimentos conforme Legislação vigente.
Data da Prova de Conhecimentos: Conforme edital Exame AMRIGS DIA 22/11/2026.

ARGUIÇÃO CURRICULAR (Peso 10%): Serão chamados os candidatos aprovados no exame AMRIGS conforme edital daquela instituição, dentre os inscritos no hospital nos programas a cima qualificados.
Data da Arguição Curricular: Será divulgada no site do Hospital Nossa Senhora das Graças (www.gracas.org.br) após 28/12/2026.

PONTUAÇÃO ADICIONAL:

CANDIDATO QUE ESTIVER CONTEMPLADO NO PROGRAMA PRMGFC: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. **Terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.**

Associação Beneficente de Canoas
Rua Santos Ferreira, 1864
Bairro Mal. Rondon
CEP 92.030-000 Canoas RS Brasil
Fone (51) 2102.1000 Fax (51) 2102.1023
www.gracas.org.br

HOSPITAL N. SRA. DAS GRAÇAS

I) Conforme Art. 9o da Resolução CNRM no 02 de 27/08/2015, o candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até28/02/2026, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

b) § 1o A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

c) § 2o Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) A residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) não pode ser considerada como pontuação adicional para algum Ano Adicional (R3), pois se trata da especialidade da especialidade de Pré-requisito.

1.2 Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá declarar no momento da inscrição a participação no programa relacionado, além de enviar a documentação comprobatória, respectiva:

a) declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

1.3 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC, no ato da inscrição, não terá direito à referida pontuação.

1.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Teórico-Objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases do processo seletivo.

1.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

1.6 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

1.7 Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

1.7.1 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

Associação Beneficente de Canoas
Rua Santos Ferreira, 1664
Bairro Mal. Rondon
CEP 92.030-000 Canoas RS Brasil
Fone (51) 2102.1000 Fax (51) 2102.1023
www.gracas.org.br

HOSPITAL N. SRA. DAS GRAÇAS

1.8- Para o envio dos documentos da concessão da bonificação do PRMGFC , os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos – Programa PRMGFC para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG,BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) - Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

1.9- Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

1.9.1 A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização de leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao e acrescentando ao final do endereço

Obs: O Processo Seletivo basear-se-á na Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981, em seu Art. 2º.
Resultado Final: Será divulgado no site do Hospital Nossa Senhora das Graças até 48 horas após a arguição curricular www.gracas.org.br

MAIORES INFORMAÇÕES: COREME do Hospital Nossa Senhora das Graças
End. Avenida Santos Ferreira 1864. Bairro Mal. Rondon. Canoas / RS
Telefone: 51-2102-1245 - E-mail: residenciamedica@gracas.org.br com Zulma .

Dr. Fernando Nora Calcagnotto
Coordenador COREME Hospital Nossa Senhora Das Graças.